



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 464

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Contratação Direta	4



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 464

Página 2 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

ATO DA MESA Nº 01/2026

“Nomeia, nos termos do art. 67, § 4º, do Regimento Interno, os membros da Comissão Especial nº 01/2026 e dá outras providências.

A **MESA DIRETIVA** da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º A Comissão Especial nº 01/2026, instituída pela Resolução nº 111/2025 que Cria a Comissão Temporária de Acompanhamento sobre a atualização da Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, Código de Ética e Decoro e resoluções de uso do veículo oficial e regime de adiantamentos no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, em observância ao disposto no art. 67, § 4º, do Regimento Interno, não remunerada, será composta por 10 (dez) membros, sendo 3 (três) Vereadores, 3 (três) indicados pelo Poder Executivo e 4 (quatro) servidores do Poder Legislativo, designados por este ato.

Art. 2º A Comissão Especial nº 01/2026 terá a seguinte composição:

- I – Sergio Benedito Pedro (PL) - Vereador;
- II – João Basílio (União) - Vereador;
- III – João Paulo Venturine (PSD) - Vereador;
- IV – Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Jr. – Procurador Municipal;
- V – Ricardo Lamourier – Procurador Municipal;
- VI – Luciana Maria Gonçalves Benedetti – Diretora de Administração e Governo

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-031
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 464

Página 3 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

VII – Gabriel Narciso – Procurador

VIII – Giovana de Godoi Gonçalves – Supervisora Legislativa

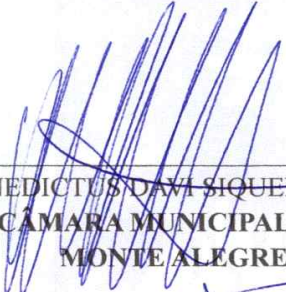
IX – Juliana Silotto Urbano – Diretora Financeira

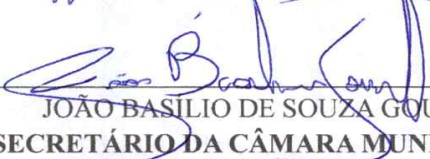
X – Mário Sergio Jardim de Araújo – Secretário da Câmara

Parágrafo Único – A Presidência da Comissão será ocupada pelo Procurador Sr. Gabriel Narciso.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Sul, 03 de fevereiro de 2026


BENEDICTUS DAMI SIQUEIRA ARMIGLIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
MONTE ALEGRE DO SUL


JOÃO BASÍLIO DE SOUZA GOULART
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL


JOÃO PAULO VENTURINE
SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-031
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 464

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará aquisição de produtos de limpeza e insumos, nos termos da lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as descrições estabelecidas neste edital.

I – DO OBJETO

Trata-se de divulgação de contratação direta a ser realizada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para aquisição de produtos de limpeza e insumos com o objetivo deste Poder Legislativo auferir orçamentos de pessoas jurídicas interessadas, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – conforme artigo 75, II e §3º da Lei 14.133/2021.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão encaminhar os orçamentos ao seguinte endereço eletrônico: compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferras, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação, integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

CD Nº. 02/2026



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 464

Página 5 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

Monte Alegre do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

CD Nº. 02/2026



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 464

Página 6 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Obter orçamento para fornecimento dos seguintes produtos de limpeza e higiene, a seguir descritos:

PRODUTO	QUANTIDADE
VASSOURA TIPO "LIMPA CANTO/VARRE CANTO", CERDAS EM NAYLON COM CABO	3 UNIDADES
VASSOURA LIMPA TETO COM CABO EXTENSOR	1 UNIDADE
VASSOURA CAPIPIRA	3 UNIDADES
LIMPADOR PERFUMADO-EMBALAGEM DE 1 LITRO	25 UNIDADES
PAPEL TOALHA INTERFOLHA, SECA MÃOS, FOLHA DUPLA, BRANCO, COM PRIMEIRO 22,5 CM, PACOTES COM 2.000 FOLHAS	10 PACOTES
PAPEL TOALHA MULTIUSO, FOLHA DUPLA, BRANCA, ROLO COM 120 FOLHAS	20 ROLOS
GURDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, BRANCO, 21 CM X 22 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	5 PACOTES
REFIL PARA MOP GIRATÓRIO 360 100% MICROFIBRA LAVAVEL	10 UNIDADES
MEXEDOR DE PLÁSTICO PARA CAFÉ CRISTAL 7,5CM – PACOTE COM 500 UNIDADES	5 PACOTES
PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO	20 UNIDADES
PANO DE PRATO EM ALGODÃO – KIT COM 10 UNIDADES	2 KITS
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	3 UNIDADES

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

CD Nº. 02/2026



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 464

Página 7 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, 10 LITROS	3 UNIDADES
-------------------------------------	------------

II – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para suprir às necessidades da Câmara quanto aos insumos utilizados diariamente.

III -PAGAMENTO

O pagamento será feito a vista, após a entrega dos produtos com emissão da respectiva Nota Fiscal.

IV - PRAZO DE ENTREGA

A combinar

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

CD Nº. 02/2026



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944